



LEI N.º 2693/2019.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Entidade Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Canápolis-MG - APAC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Canápolis-MG - APAC, portadora do CNPJ nº 08.265.593/0001-20, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canápolis/MG, em 13 de fevereiro de 2019.


UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal